



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

**OBJETO:** Aquisição de troféus para premiação dos produtores rurais participantes do Torneio Leiteiro entre Fazendas e Torneio Leiteiro da Festa da Santa Casa 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do município de Pouso Alto.

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura.

**AUTORIDADE SUPERIOR:** Raulysson Magela Mancilha Júnior

**Data:** 29/05/2025

**Servidor Responsável:** Simão Pedro de Freitas Vilela

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - [ARTIGO 18, §1º, INCISO I](#)

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para Aquisição de troféus para premiação dos produtores rurais participantes do Torneio Leiteiro entre Fazendas e Torneio Leiteiro da Festa da Santa Casa 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do município de Pouso Alto.

#### 1.2 - DA JUSTIFICATIVA

1.2.1 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária tem como missão incentivar e valorizar a produção rural, com ênfase na pecuária leiteira, setor estratégico para a economia local. Os torneios leiteiros em questão são eventos tradicionais que:

Promovem a competitividade saudável entre produtores;

Reconhecem a excelência em produtividade e qualidade do leite;

Fortaleceram a cadeia produtiva, gerando desenvolvimento socioeconômico.

A premiação com troféus padronizados e de qualidade é essencial para:

Simbolizar o mérito dos participantes;

Estimular a adesão contínua aos eventos;

Conferir prestígio às conquistas dos produtores.

Para atender às diferentes categorias dos torneios, serão adquiridos dois modelos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Troféu Padrão (25 cm)

Material: MDF 5mm sobreposto;

Altura total: 25 cm;

Acabamento: Pintura automotiva laqueada;

Haste: ACM (Aluminium Composite Material);

Base: Oval em MDF 10mm (12 cm de largura).

Troféu Destaque (30 cm)

Material: MDF 5mm sobreposto;

Altura total: 30 cm;

Acabamento: Pintura automotiva laqueada;

Haste: ACM (Aluminium Composite Material);

Base: Oval em MDF 10mm (15 cm de largura).

Justifica-se a aquisição devido a:

Especificidade técnica: Exige confecção especializada para garantir durabilidade e acabamento premium;

Impossibilidade de produção interna: Não há estrutura municipal para fabricação;

Uniformidade: Padronização necessária para manter a identidade visual dos eventos.

### **IMPACTO ESPERADO:**

Valorização dos produtores rurais;

Fortalecimento da tradição dos torneios;

Estímulo à qualidade da produção leiteira.

A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade (Lei nº 14.133/2021),

**2.ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO II](#)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**2.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com material de consumo, tais como premiações.

### **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO III](#)**

**3.1** – Para atender às necessidades do município, a empresa deverá cumprir os seguintes critérios:

#### **4 - Capacidade Técnica Comprovada**

Não será exigida nenhuma documentação específica, além do atestado de capacidade técnica.

### **5. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO IV](#)**

**5.1.** Entende-se necessária a aquisição para atender ao evento.

**5.2.** Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
1	Troféus em MDF 5mm sobreposto medindo 25cm de altura, com pintura automotiva laqueada, haste em ACM e base oval em MDF 10mm medindo 12cm de largura.	Unidade	26
2	Troféus em MDF 5mm sobreposto medindo 30cm de altura, com pintura automotiva laqueada, haste em ACM e base oval em MDF 10mm medindo 15cm de largura.	Unidade	38

### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO - [ARTIGO 18, § INCISO V](#)**

**6.1.** A aquisição destes produtos é amplamente realizada por órgãos e entidades através de pregão eletrônico/ dispensa eletrônica, com a finalidade de atender as necessidades da administração.

**6.2.** Foram encontradas nos mais diversos sites de pregão/ dispensa eletrônica, contratações nos moldes pretendidos, sendo que nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que está pretendida.

**6.3.** As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório. Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresas cujos ramos de atividade estejam alinhados com o objeto em questão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**6.4** - Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente. Assim, a contratação dos serviços mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

**6.5** - A escolha da modalidade dispensa eletrônica encontra amparo na [Lei Federal nº 14.133/21](#), e se justifica pela conveniência da aquisição de produtos com entrega única. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI](#)**

**7.1.** A Estimativa do valor da contratação é **R\$ 4.106,00** (quatro mil e cento e seis reais); que representa o total de troféus para atender ao evento.

**7.2.** O valor estimado para composição do edital de licitação tomou como base a pesquisa de mercado, e fornecedores do ramo de atividade pertinente, e outros editais.

### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- [ARTIGO 18, 1º INCISO VII](#)**

**8.1.** A contratação é para um período de 02 (dois) meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Estudo Técnico Preliminar.

### **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, 1º INCISO VIII](#)**

**9.1.** A contratação não será realizada de forma não parcelada, uma vez que os troféus são para atender ao evento em específico.

### **9.2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS- [ARTIGO 18, § 1º INCISO IX](#)**

**9.3.** Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as demandas da Secretaria requisitante, tais como:

Valorização dos produtores rurais;

Fortalecimento da tradição dos torneios;

Estímulo à qualidade da produção leiteira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º, INCISO X](#)**

**10.1.** Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, e as providências para a fiscalização serão previstas no Termo de Referência.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES- ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

**11.1.** Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

**11.2 -** Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - [ARTIGO 18, § 1º INCISO XII](#)**

**12.1.** Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, visto que a administração pública apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos do presente Estudo Técnico Preliminar que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o descarte dos mesmos segue as regras estabelecidas pela Regional de Saúde e outros órgãos que os regulamentam.

**12.2 -** O município de Pouso Alto reconhece a importância da preservação do meio ambiente e se compromete com a gestão ambientalmente responsável em todas as suas ações, inclusive na aquisição de troféus para premiação.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII](#)**

**13.1.** A presente aquisição é considerada viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional, conforme as análises realizadas no Estudo **Técnico Preliminar (ETP)**.

Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de licitação na forma de Dispensa Eletrônica para aquisição dos troféus, nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Pouso Alto, 29 de maio de 2025.

---

Simão Pedro de Freitas Vilela –  
Secretaria de Agricultura e Pecuária